



**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº FUMCULT/: 007/2020**

Partes: Fundação Municipal de Cultura, Lazer e Turismo – FUMCULT x Portal Norte Segurança Patrimonial - Eireli. Prorrogação de prazo. Prazo de vigência e execução: de 06/08/2021 à 05/12/2021. Valor total: R\$219.057,64 (duzentos e dezenove mil, cinquenta e sete reais e sessenta e quatro centavos). Dotação: 27.812.00498.011- Lana Mércia Brazil Duarte Dias de Castro. 1º/09/2021.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**ALTERAÇÃO EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL PMC/020/2021 – PRC 263/2020**

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos leves, exclusive motorista, para atender as demandas das Secretarias do município de Congonhas. A Pregoeira do Município de Congonhas – MG, nomeada pela Portaria nº PMC/245/2021, alterada pela Portaria nº 389/2021, por solicitação da Diretoria de Transporte e Veículos, da Secretaria Municipal de Obras, altera o edital do Pregão supracitado, a saber: 1) O Preâmbulo do Termo de Referência, com nova redação; 2) O Subitem 10.19, do edital, o Subitem 4.19 do Termo de Referência e o Subitem 5.19 da Minuta do Contrato passarão a vigorar com nova redação; 3) O Subitem 16.1 do Termo de Referência passará a vigorar com nova redação; 4) O Anexo II, do edital passará a vigorar com nova redação; 5) O ANEXO IX - PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS, do edital, passará a vigorar com nova redação; 6) Em razão das alterações supracitadas, decide a Pregoeira reabrir o Pregão Presencial nº 020/2021, e designa para o dia 16/09/2021, de 9h às 09h30 para o credenciamento e recebimento dos envelopes de habilitação e de propostas de preços e às 09h35 para o início da sessão de disputa. 7) Permanecem inalteradas as demais disposições do edital. Alteração na íntegra disponível no site do Município: [www.congonhas.mg.gov.br](http://www.congonhas.mg.gov.br). Congonhas, 01/09/2021. Helstene de Cássia Dias Leite - Pregoeira.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº PMC/086/2021**

Partes: Município de Congonhas X Interativa Nutrição Clínica Ltda. Objeto: Aquisição de suplemento alimentar em cumprimento a sentença judicial processo nº 5001086-91.2021.8.13.0180. Vigência: 180 dias a partir da assinatura. Valor: R\$ 9.900,00. Data: 25/08/2021.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº PMC/087/2021**

Partes: Município de Congonhas X P&C Saúde e Nutrição Ltda. Objeto: Aquisição de suplemento alimentar em cumprimento a sentença judicial processo nº 5001086-91.2021.8.13.0180. Vigência: 180 dias a partir da assinatura. Valor: R\$ 24.443,64. Data: 25/08/2021.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMC/024/2021**

Ratifico, na forma do artigo 26, da Lei 8.666/93, de 21/06/93, as conclusões do parecer da Procuradoria Jurídica, favorável à Inexigibilidade de Licitação, de acordo com o artigo 25, inciso I, artigo 26, parágrafo único, inciso III, e artigo 38, inciso VI, todos da Lei 8.666/93, a contratação da empresa Pedra do Sino Consultoria e Eventos Ltda para a realização do evento Copa Internacional de Mountain Bike para atender a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, no período de 03 a 05 de setembro de 2021, podendo a Diretoria de Contratos e Licitações celebrar o contrato. Congonhas, 31 de agosto de 2021. Rodrigo Torres dos Santos – Secretário de Planejamento.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO PMC/040/2021 – PRC 42/2021**

Registro de Preços para aquisição de medicamentos de referência genéricos e similares, biológicos e específicos constantes da Tabela CMED. O Pregoeiro do Município de Congonhas – MG, nomeado pela Portaria nº PMC/389/2021, no uso de suas atribuições resolve SUSPENDER o pregão supracitado, ficando sem efeito a designação para o dia 02/09/2021, às 9:30 horas, devendo uma nova data ser publicada. Congonhas, 01/09/2021. Wellington Celso Dias Souza - Pregoeiro.



**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**DECRETO N.º 7.225, DE 1º DE SETEMBRO DE 2021**

Altera o Decreto n.º 7.200, de 30 de julho de 2021, que “Dispõe sobre o retorno dos servidores públicos ao trabalho presencial em horário normal de expediente, nos órgãos e entidades da Administração Pública direta e indireta do Poder Executivo Municipal”.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso I, alínea “i”, da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO o teor da Lei Nacional n.º 14.151, de 12 de maio de 2021, que dispõe sobre o afastamento da empregada gestante das atividades de trabalho presencial durante a emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do novo coronavírus;

CONSIDERANDO que os especialistas em obstetria da Justiça do Trabalho e do Ministério da Saúde, em reunião realizada 13/07/2021 na Comissão Externa de Enfrentamento à Covid-19 da Câmara dos Deputados, recomendaram que as gestantes não retornem ao trabalho presencial, mesmo imunizadas; e

CONSIDERANDO que, segundo dados apresentados pela Federação Brasileira das Associações de Ginecologia e Obstetria – FEBRASGO, na supracitada reunião, somente após a imunização de mais de 50% da população do país, com duas doses ou dose única da vacina, possivelmente teremos ambiente favorável ao retorno seguro das gestantes ao trabalho presencial,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto n.º 7.200, de 30 de julho de 2021, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 2º .....

I – .....

II – .....

III – .....

§1º No caso dos servidores enquadrados nos incisos I e II do caput, o regime de teletrabalho perdurará até o 10º dia após aplicação da segunda dose ou da dose única da vacina contra Covid-19.

§1º-A Fica convalidado o cumprimento da jornada em regime de teletrabalho pelas servidoras grávidas de que trata o inciso III do caput, no período de 30 de julho até a data de publicação deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 1º de setembro de 2021.

**CLAUDIO ANTÔNIO DE SOUZA**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA N.º PMC/576, DE 1º DE SETEMBRO DE 2021**

Altera a Portaria n.º PMC/83, de 5 de janeiro de 2021, que nomeou o “Comitê de Operações de Emergência – COE”.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, pela alínea “i”, da Lei Orgânica do Município e pelo Decreto n.º 6.931, de 16 de março de 2020 e demais alterações,

RESOLVE:

Art. 1º A Portaria n.º PMC/83, de 5 de janeiro de 2021, que nomeou o “Comitê de Operações de Emergência – COE”, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1.º .....

.....

VII - Thomás Lafeté Alvarenga.” (NR)

“Art. 2º O Comitê será presidido por Thomás Lafeté Alvarenga.” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 1º de setembro de 2021.

**CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA N.º PMC/581, DE 1º DE SETEMBRO DE 2021**

Exonera Diretor de Obras.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei n.º 2.567, de 12 de dezembro de 2005 e demais alterações; e

CONSIDERANDO a solicitação constante no processo administrativo n.º 7749/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Daniel Aparecido Santos Lima do cargo em comissão de Diretor de Obras, a partir de 27 de agosto de 2021.



Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 1º de setembro de 2021.

**CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**CONCORRÊNCIA 012/2020. COMISSÃO PERMANENTE DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES. PORTARIAS PMC/271/2021, 293/2021, 408/2021 E 441/2021 – REPUBLICAÇÃO**

A Presidente da CPJL torna público que em virtude das alterações no edital e nos seus anexos fica determinada NOVA DATA para realização do certame: dia 01/10/2021 com o recebimento dos envelopes até às 14:00 horas e abertura às 14:05 horas. As alterações serão disponibilizadas na íntegra no site oficial do município de Congonhas, link “Licitação Pública”. Congonhas, 31 de agosto de 2021. Adriane Renata Bernardo Netto Freitas – Presidente CPJL.

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMC/024/2021**

Ratifico, na forma do artigo 26, da Lei 8.666/93, de 21/06/93, as conclusões do parecer da Procuradoria Jurídica, favorável à Inexigibilidade de Licitação, de acordo com o artigo 25, inciso I, artigo 26, parágrafo único, inciso III, e artigo 38, inciso VI, todos da Lei 8.666/93, a contratação da empresa Pedra do Sino Consultoria e Eventos Ltda para a realização do evento Copa Internacional de Mountain Bike para atender a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, no período de 03 a 05 de setembro de 2021, podendo a Diretoria de Contratos e Licitações celebrar o contrato. Congonhas, 31 de agosto de 2021. Rodrigo Torres dos Santos – Secretário de Planejamento.

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

### JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

#### I. A Situação que caracteriza e motiva a Dispensa ou Inexigibilidade

Considerando as especificidades da Lei n.º 13.019/2014 quanto à dispensa do chamamento público, ato respaldado na mesma lei, em seu Artigo 30, inciso VI; o município de Congonhas por meio de seu Secretário Municipal de Educação, Wilson Fernandes, em obediência às disposições do Artigo 32 da Lei n.º 13.019/2014, torna pública sua pretensão de celebrar Termo de Colaboração com o Centro de Educação Tecnológica – CET, Fundação CSN, mediante Dispensa de Chamamento Público.

Considerando que a instituição desenvolve atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, o CET-CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA, FUNDAÇÃO CSN é a única instituição de ensino instalada no Município de Congonhas que trabalha com cursos profissionalizantes em Soldagem, Eletricidade Industrial/Predial, Mecânica Industrial e Mecânica Automotiva. Trata-se também de uma escola que possui uma linha de educação continuada e apresenta um novo conceito de aprendizado: articulado e multidisciplinar, estimula a realização de projetos, educação científica e o desenvolvimento sócio emocional dos alunos, propõe um método de ensino focado em ações que preparam os alunos para o mercado de trabalho e também para os desafios da vida, com capacidade de encontrar soluções inovadoras, engajamento, autonomia e responsabilidade.

O CET-Centro de Educação Tecnológica, surgiu em razão de um convênio firmado entre o Ministério da Educação e Cultura, a Companhia Siderúrgica Nacional - CSN e Prefeitura Municipal de Congonhas, atua na formação profissional na região do Alto Paraopeba desde abril 1961. Localizado no município de Congonhas, atualmente oferece Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano), Ensino Médio, Ensino Técnico e Programa Jovem Aprendiz. Considerando que a Fundação CSN é o braço de responsabilidade social das empresas do grupo CSN. Há 57 anos tem em seu DNA fortalecer a educação, com ênfase na capacitação profissional, assistência social e valorização da cultura. Realiza cursos de capacitação profissional para empresas como CSN, Vale, Gerdau, Ferrrous, VSB, entre outras, contribuindo para a formação de qualidade e inserção no mercado de trabalho.

A instituição dispõe de capacidade técnica e operacional da Instituição, a qual possui um quadro de funcionários composto por profissionais capacitados para o cumprimento de suas finalidades, propicia aos educandos palestras e visitas técnicas às empresas locais, objetivando contribuir para a qualificação profissional mais adequada a realidade local e ao perfil profissional de formação. Além das aulas teóricas, os cursos do CET possuem aulas práticas em amplos e equipados laboratórios, salas e recursos didáticos existentes. Outro diferencial da instituição são as parcerias com empresas como CSN, Vale, Magnesita, Valourec, entre outras, contribuindo para a formação de qualidade, inserção no mercado de trabalho, oferecendo conhecimentos que podem ser aplicados rapidamente em suas atividades profissionais.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS**  
CIDADE DOS PROFETAS

II. **A Razão da Escolha da OSC**

Baseando-se na Lei 13.019/14, que respalda que a instituição "CET – Centro de Educação Tecnológica" se encontra capacitado e habilitado para execução objeto proposto, levando-se em consideração também a importância da empatia adquirida entre comunidade e instituição dentro da região a que pertencem, no caso, o município de Congonhas, sua tradição em atuação na área técnica, profissional e capacitação de jovens. Os cursos ministrados pela instituição estão alinhados com as necessidades do mercado desenvolvidos para formar profissionais prontos para atender às demandas da região do Alto Paraopeba, conferindo aos alunos as competências e habilidades necessárias para uma rápida inserção no mercado de trabalho.

A possibilidade da dispensa do chamamento público em questão fundamenta-se, portanto, nas disposições do Inciso VI do Artigo 30 da Lei Federal 13.019/2014, conforme se verifica:

Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:  
(...)

VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

O CET - CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA, FUNDAÇÃO CSN, devidamente credenciada junto ao Conselho Municipal de Educação-COMEC, respaldado pelo Processo Nº 7463/2021 é a única instituição de ensino instalada no Município de Congonhas que trabalha com cursos profissionalizantes em Soldagem, Eletricidade Industrial/Predial, Mecânica Industrial e Mecânica Automotiva. Atua na formação profissional na região do Alto Paraopeba desde abril de 1961. Possui excelente capacidade técnica e operacional, realiza palestras e visitas técnicas às empresas locais, contribui para uma qualificação profissional mais adequada à realidade local, oferece aulas práticas em amplos e equipados laboratórios, além de salas de aula e outros recursos didáticos. Possui parcerias com empresas como CSN, Vale, Magnesita, Valourec, contribuindo para a formação de qualidade.

Congonhas, 01 de setembro de 2021.

  
Wilson Fernandes

Secretário Municipal de Educação



## EXPEDIENTE

### ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

#### ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

#### ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Gestão Urbana

Secretaria Municipal de Planejamento

Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Câmara Municipal de Congonhas

FUMCULT

PREVCON